

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO nº 08/2022

Pelo presente termo aditivo, de um lado, MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.381.178/0001-29, com sede sito a Praça Professor Pedro Fecchio, 248, Centro - CEP 87220-000, São Tome - Paraná, neste ato representado pelo seu prefeito municipal na pessoa do senhor OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, doravante denominado CONTRATANTE e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO DO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP – Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua Piratininga 63, no Município de Cianorte Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, representado pelo seu Presidente na pessoa do Senhor MARCO ANTONIO FRANZATO, doravante denominado CONTRATADO, após deliberação da assembleia geral do CICENOP realizada em 03/08/2023 lavrada em ata 06/2023, resolvem, em comum acordo, aditar os termos do contrato de rateio nº 08/2022, celebrado pelas partes em 14 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo tão somente alterar a Cláusula Quarta, do Contrato de Rateio nº 008/2022 celebrado entre o CICENOP e o Município de São Tomé, em que restou pactuado o repasse anual de aporte financeiro para auxilio e custeio do "Projeto Qualificação de Acesso", para nesta oportunidade, conforme deliberação da assembleia geral do consórcio, ALTERAR o valor de repasse mensal do aporte via convênio, em beneficio a FUNDHOSPAR e INSTITUTO BOM JESUS, incialmente pactuado, passando a vigorar a referida cláusula, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA — O CONCORCIADO também ficará obrigado a repassar ao CICENOP, além dos valores constante na Cláusula Segunda e Terceira deste instrumento, aporte financeiro mensal no valor total de R\$ 30.933,66 (trinta mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), MENSAIS, conforme decisão dos Consorciados firmada em Assembleia Geral Ordinária, realizada em data de 03/08/2023 e lavrada na ata 006/2023, dos quais R\$ 19.604,91 o consórcio ira converter, via convênio a ser firmado com o Município de Cianorte, em favor da FUNDHOSPAR; e R\$ 11.328,75, o consórcio ira converter, via convênio a ser firmado com o Município de Cianorte, em favor do INSTITUTO BOM JESUS, tudo para auxílio do custeio do "Projeto Qualificação de Acesso" que será instituído via convênio celebrado pelo consórcio juto ao município de Cianorte, gestão plena."

CLÁUSULA SEGUNDA – Todos os atos já praticados até o presente momento e as demais Cláusulas do Contrato de Rateio originário não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas nesta oportunidade, permanecendo inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 07 de agosto de 2023 até o final da vigência do Contrato de Rateio originário.



E por estarem justas e acordadas as cláusulas e obrigações aqui estipuladas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cianorte/PR 07 de agosto de 2023.

F13.886.239-0)

Ollolesa
MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ/ESTADO DO PARANÁ Prefeito Municipal OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná-CICENOP. Presidente MARCO ANTONIO FRANZATO.

Testemunhas: ...

2